

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista vinculada ao Governo Municipal, sito na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42, Ponte Preta, Campinas/SP, sob o nº 48.197.859/0001-69, representado(a) neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Eduardo José Pereira Coelho, Carteira de Identidade RG 3.766.921 SSP/SP, CPF/MF 594.641.438-00, em conjunto com seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Mario Armando Gomide Guerreiro, Carteira de Identidade RG 10.944.457-7 SSP/SP, CPF/MF 081.959.238-28, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído(a) pelo(a) Artigo 23 do Estatuto Social registrado em 10 de setembro de 2019, doravante denominado **CONVENENTE**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral Sr. KEPLER DA SILVEIRA PALHANO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG 29.821.493-3 SSP/SP, CPF/MF 281.869.558-95, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **CONVENENTE** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente **ACORDO** terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 19 de maio de 2021, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

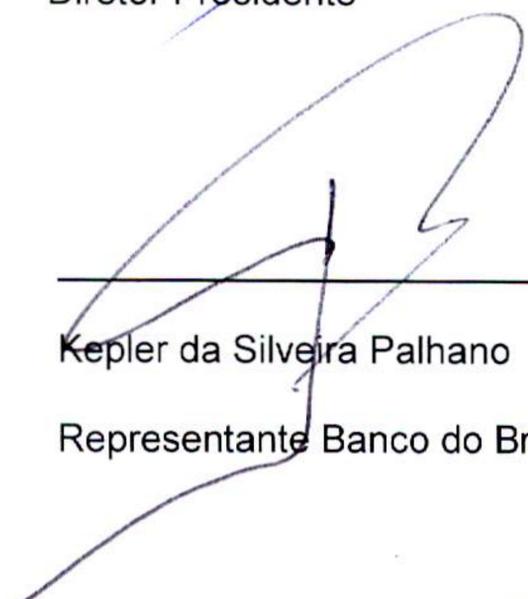
Campinas, 18 de maio de 2021.



Eduardo José Pereira Coelho  
Diretor Presidente



Mario Armando Gomide Guerreiro  
Diretor Administrativo Financeiro



Kepler da Silveira Palhano  
Representante Banco do Brasil



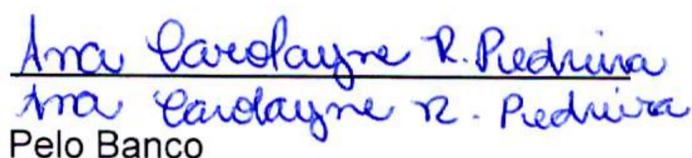
André Luis Ferreira  
Gerente de Suprimentos

Testemunhas:



MARCOS LUIZ COGLIATTI DINHAL  
Pela Administração

CPF: 017.440.808.01



Pelo Banco

CPF: 541.974.918-16

